



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ.

Campeonato: Campeonato Paranaense – Série Ouro

Jogo SOM23: CRESOL – CAD GUARAPUAVA X ACEL CHOPINZINHO

Data/local: 05/04/2023 – Guarapuava/PR

A **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**, por seu representante no uso das atribuições previstas no artigo 21 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD), com amparo na documentação inclusa e súmula, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, oferecer nova **DENÚNCIA** em face de:

Sr. VITOR HUGO OLIVEIRA SIQUEIRA LINS, registro 032536, auxiliar técnico da equipe CRESOL CAD GUARAPUAVA, **EXPULSO** da partida aos 34'36'' em razão da não marcação de uma suposta falta contra sua equipe o denunciado proferiu o seguinte xingamento contra o árbitro “VAI TOMAR NO CU APITA ESSA MERDA PORRA”.

E ainda, após a sua expulsão e não satisfeito, o denunciado se dirigiu ao árbitro e com o dedo em riste proferiu novos xingamentos “VOCÊ É UM BOSTA, SEU PIPOQUEIRO, BANDO DE SEM VERGONHA, VOCÊS DEVERIAM TER VERGONHA DE FAZER ISSO, SEU VAGABUNDO, EU VOU SAIR MAS QUERO QUE VOCÊ VÁ A MERDA SEU FILHO DA PUTA, PIPOQUEIRO DO CARALHO, VIR AQUI NOS ROUBAR SEU SAFADO”, sendo necessária a intervenção do técnico da equipe



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ

PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA

adversária para que o denunciado parasse com as reclamações e xingamentos.

Neste sentido, incorre o denunciado DUPLAMENTE nas penas do art. 258, §2º, II, do CBJD.

Diante do exposto, requer o recebimento da presente denúncia, bem como a instauração do processo desportivo, citando e intimando os Denunciados para sessão de julgamento, na qual espera seja julgada procedente a pretensão punitiva para condená-lo nas sanções previstas no artigo infringido.

Por fim, provará o alegado pela súmula do jogo, relatório da equipe de arbitragem e do representante da Federação Paranaense de Futsal, consoante artigo 58, CBJD. Sem prejuízo à aplicação do artigo 56 do CBJD.

Nestes termos, pede deferimento.

Curitiba, 26 de abril de 2023.

WILLIAM PEDROSO DA ROCHA

Subprocurador Geral de Justiça Desportiva